

PORTARIA Nº. 0878/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 872/2025/PGM de 26 de novembro de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotado na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 1º a 05 de dezembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0218 de 06 de maio de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-136-GPI-SECTI
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025101628001****DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO – SECTI

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXAO DE INTERNET DE REDUNDANCIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 26/11/2025

- Até 01/12/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://>

transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2 e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Gurupi -TO, 26 de novembro de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0503/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA N.º 197/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO II**, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais, referente aos Processos Eletrônicos n.º **2025110332001**, **2025110432004** e **2025110432007** e Processo Administrativo n.º **2025019931**, **2025019944** e **2025019945** que tem como objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DAS BANDAS TOK GERAL, MISTURA NATIVA E SKEMA DO BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;